



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

Câmara Municipal de Apucarana  
ESTADO DO PARANÁ

Recebido em 27/04/23

Horário: 15:45

Ass: Bruno

## REQUERIMENTO Nº. 52/2023

**AUTORIA DO VEREADOR (A):** Luciano Augusto Molina Ferreira

**SÚMULA:** Pedido de informação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal se há possibilidade de executar as normas estatuídas na lei municipal nº. 115/2008, que dispõe sobre a concessão para exploração dos serviços de colocação de lixeiras e sua padronização.

Lido na sessão do dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_. Visto secretário \_\_\_\_\_

Aprovado por \_\_\_\_\_

Rejeitado por \_\_\_\_\_

Encaminhado através do ofício nº \_\_\_/\_\_\_, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_.

## CONTEÚDO DO REQUERIMENTO:

Observadas as disposições legais e regimentais, cita-se o CAPÍTULO III – DOS REQUERIMENTOS, artigos 199, 204, inciso VII, do Regimento Interno, o vereador que este subscreve, requer, após apreciação e aprovação do plenário, seja encaminhado ofício ao prefeito municipal, contendo a seguinte solicitação e informação:

- No cronograma de obras e instalações da prefeitura há possibilidade de executar as normas estatuídas na lei municipal nº. 115/2008, que dispõe sobre a concessão para exploração dos serviços de colocação de lixeiras e sua padronização?

## NARRATIVA DE JUSTIFICAÇÃO:

Nas atribuições do cargo de vereança e ouvindo clamores da população, mormente, aos transeuntes e moradores da região central, tomamos e liberdade de pedir a informação em tela, devido à escassez de lixeiras na área central de nossa cidade.

Porventura o executivo municipal entender que a execução da lei municipal nº. 115/2008 contribuirá para o saneamento do pedido exposto, grande parte ou totalidade de problemas do lixo jogado nas calçadas, ruas e avenidas poderá ser sanadas.

.....continua.....



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

continuação requerimento nº. 52/23.....pag. 2

Por diversas vezes presenciamos pessoas jogando lixo sem nenhum cuidado e totalmente fora de padrão, dificultando o trabalho dos garis que tem que percorrer uma área enorme catando papel, sacos plásticos, sacos de papel, enfim, diversos tipos de lixo.

A lei em epígrafe é boa e salutar para o atendimento da instalação de lixeiras e sua exploração por empresas interessadas. É bom para o município, é bom para quem for explorar comerciante.

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 23 diz que é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, promover a melhoria das condições habitacionais e saneamento básico. No entanto mesmo não sendo titulares dos serviços os Estados devem promover programas que venham melhorar a qualidade de vida das pessoas, incluído ações de apoio aos municípios rumo ao desenvolvimento institucional e operacional dos serviços públicos de saneamento básico, serviços de manejo dos resíduos sólidos e de **limpeza pública** com vistas à universalidade.

O requerimento de proposta tem por objetivo facilitar a coleta do lixo, melhorar o aspecto de limpeza do ambiente urbano e promover uma mudança de atitudes, a qualidade ambiental e a mobilidade urbana.

Sala das sessões, 27 de abril de 2023.

Luciano Augusto Molina Ferreira  
VEREADOR/PRESIDENTE

JCSS/AL.